



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

PE 007/2026 –SRP/PMN

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Neópolis/SE, por meio do Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará **Pregão na forma Eletrônico**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal 11.462/2023 e demais legislação aplicável, Lei Complementar nº 123/2006 e redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, com alterações posteriores dos diplomas legais pertinentes, Decreto Municipal nº 106/2025 e 140/2025, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

Data Início de Acolhimento das Propostas: 13/05/2026 às 08:00 hrs

Data Limite de Acolhimento das Propostas: 22/05/2026 às 09h:29 min.

Abertura da Sessão: 22/05/2026 às 09:30 hrs

Local: No site do licitane: www.licitanet.com.br

1. OBJETO

Registro de Preços para a Futura Contratação de empresa, para o fornecimento de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Neópolis e suas Secretarias, de acordo com as especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes no Anexo I deste Edital.

1.1.1. Está Licitação, contém itens de ampla concorrência, e itens exclusivos para participação de ME/EPP.

1.2. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **PODERÁ PARTICIPAR** desta licitação qualquer pessoa jurídica, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário **IMPEDIMENTO** da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. Que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. Sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.

3.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

3.1.2. Os documentos de habilitação serão enviados posteriormente a fase de lances, por meio de sistema, estabelecendo-se, na sessão um prazo de envio de no mínimo 02 (duas) horas, contados da convocação a ser exposta.

3.1.3. Todos os documentos de habilitação poderão ser apresentados com autenticação eletrônica, pdf's originais dos órgãos emissores ou ainda cópias simples em formato "pdf". Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.4. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.1.5. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;
- d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema LICITANET, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários,



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em “pdf” poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

no registro.

5.8. A disputa ocorrerá pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor será de R\$5,00.

5.12. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item “5.14”, observando-se o seguinte:

5.14.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.14.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.14.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.14.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.14.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), conforme regulamento específico.

5.14.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.14.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.14.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.14.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.14.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.14.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.14.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.14.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.14.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.14.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.14.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.14.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada, Ata de SRP/Contratos e Notas Fiscais** que comprove a capacidade do serviço no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Contiver vícios insanáveis;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. A documentação de habilitação deverá estar vigente no momento que iniciar a fase de Habilitação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.neopolis.se.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.7. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1 advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas aos itens, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br;

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.neopolis.se.gov.br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Neópolis/SE, 11 de maio de 2026.

**José Antônio Diogo de Santana
Pregoeiro Oficial**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. OBJETO

Registro de Preços para a Futura Contratação de empresa, para o fornecimento de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Neópolis e suas Secretarias, de acordo com as especificações, quantitativos, exigências e detalhamentos constantes nesse Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Neópolis e suas diversas Secretarias Municipais, mediante aquisição de materiais permanentes destinados à manutenção, estruturação e aprimoramento das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal.

A aquisição dos materiais permanentes mostra-se necessária para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e adequada estrutura física e funcional dos órgãos municipais, possibilitando o desenvolvimento regular das atividades administrativas, técnicas e operacionais desempenhadas pelas secretarias.

A demanda decorre da necessidade de reposição de bens desgastados pelo uso contínuo, substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, bem como da ampliação e modernização da estrutura administrativa municipal, visando assegurar maior economicidade, funcionalidade, conforto e eficiência no atendimento à população.

Ressalta-se que os materiais permanentes são indispensáveis ao funcionamento adequado das unidades administrativas, contribuindo diretamente para a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município, atendendo aos princípios da eficiência, interesse público e continuidade administrativa previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a contratação pretendida busca suprir as demandas existentes da Prefeitura Municipal de Neópolis e suas Secretarias, assegurando condições adequadas para execução das atividades institucionais e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à coletividade.

3.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021).

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d", da Lei nº 14.133/21).

4.1 -Dos Locais, dos Prazos e das Condições para Fornecimento do Objeto.

4.2.1. A entrega dos objetos deverá ser realizado no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Neópolis/SE, situado no seguinte endereço: Rodovia Sebastião Campos de Jesus Lima, s/n – Complexo Administrativo Amintas Diniz de Aguiar Dantas, Centro – Neópolis/SE, CEP49.980-000

4.2.2. O prazo para fornecimento dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser ajustado



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

conforme a necessidade da Administração.

5.0-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. No recebimento e aceitação do fornecimento será observada, no que couber, as disposições da Lei 14133/2021 e suas alterações;

5.1.1. O recebimento e a aceitação do objeto, está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência e obedecerão ao disposto na Lei 14133/2021;

5.1.2. Na entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituir, complementam- lós ou devolvê-los;

5.1.3. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pelo Município de Neópolis, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

5.1.4. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas na legislação vigentes;

5.1.5. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços entregues em desacordo com o contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

5.2-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.2.1.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

5.3-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- VI Prestar o serviço de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- VII Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- VIII Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IX Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- X Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

(EPI);

XI Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

5.4-DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

5.4.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III dar causa à inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.4.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- V declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.4.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

6.0 GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato/Ata de SRP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.5.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)

6.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)

7.0 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a excursão dos serviços prestados, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no serviço solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente prestado pela CONTRATADA, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Forma de pagamento

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6 Para fins de cumprimento da cronologia de pagamentos e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle serão observados os art. 56 ao art. 63 da Instrução Normativa nº 001/2023, do município e suas alterações posteriores.

8.0 LIQUIDAÇÃO

8.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- a) A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.5 Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em sítios eletrônicos oficiais

8.9 O fiscal do contrato deverá apresentar junto a documentação para liquidação o registro próprio de fiscalização e quando necessário deverá apresentar as evidências pertinentes.

9.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/2021):



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

9.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12 Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em atendimento aos incisos I e III da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, e assim comprovadas mediante apresentação de certidão expedida, **no ano em curso pela respectiva Junta Comercial**, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Comércio - DNRC ou registro no MEI (Microempreendedor Individual).

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

9.22 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

9.30-Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado em papel timbrado do órgão tomador;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “i” da Lei nº 14.133/2021):

O quadro abaixo descreve a quantidade estimada de fornecimento e especificações do produto:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	35800	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIP;	UND	19,00	R\$ 3.273,67	R\$ 62.199,73

**EDITAL**

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Especificação	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HIGH WALL DUAL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
2	35801	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TI;	UND	18,00	R\$ 4.301,39	R\$ 77.425,02
Especificação	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HIGH WALL DUAL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS/H. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
3	35802	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR ;	UND	13,00	R\$ 5.863,67	R\$ 76.227,71
Especificação	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HIGH WALL DUAL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS/H. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
4	35803	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR;	UND	9,00	R\$ 8.094,63	R\$ 72.851,67
Especificação	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HIGH WALL DUAL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTUS/H. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
5	35799	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO;	UND	22,00	R\$ 2.772,67	R\$ 60.998,74
Especificação	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HIGH WALL DUAL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS/H. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
6	35813	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS EM AÇO. MEDIDAS: 120X34X54CM. PRATELEIRAS: 01. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA BRILANTE. COR ;	UND	10,00	R\$ 1.321,67	R\$ 13.216,70
Especificação	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS EM AÇO. MEDIDAS: 120X34X54CM. PRATELEIRAS: 01. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA BRILANTE. COR BRANCA. TIPO DE PUXADOR: EMBUTIDO.					
7	35821	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS EM AÇO. MEDIDAS: 120X34X54CM. PRATELEIRAS: 01. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA BRILANTE. COR B	UND	20,00	R\$ 1.468,40	R\$ 29.368,00
Especificação	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS EM AÇO. MEDIDAS: 120X34X54CM. PRATELEIRAS: 01. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA BRILANTE. COR BRANCA. TIPO DE PUXADOR: EMBUTIDO.					
8	35385	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS HORIZONTAL MDP. DIMENSÕES:	UND	38,00	R\$ 2.066,33	R\$ 78.520,54
Especificação	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS HORIZONTAL MDP. DIMENSÕES:160 X 75 X 44CM. POSSUI NICHOS: NÃO. POSSUI GAVETAS:SIM. PÉS REGULÁVEL: SIM....					
9	35386	ARMÁRIO DE AÇO 4 PRATELEIRAS COM FECHADURA. COR CINZA. CHAPA 26 CINZA. ALTURA: 198 CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 02. QUANTID	UND	37,00	R\$ 2.126,86	R\$ 78.693,82
Especificação	ARMÁRIO DE AÇO 4 PRATELEIRAS COM FECHADURA. COR CINZA. CHAPA 26 CINZA. ALTURA: 198 CM. QUANTIDADE DE PORTAS: 02. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS. 4....					
10	35391	ARMÁRIO ESCRITÓRIO 2 PORTAS. TAMPO 40MM MDP. MEDIDAS: 160X80X44CM. PUXADOR METÁLICO. FECHADURA. REVESTIMENTO: LAMINADO D	UND	36,00	R\$ 2.170,40	R\$ 78.134,40
Especificação	ARMÁRIO ESCRITÓRIO 2 PORTAS. TAMPO 40MM MDP. MEDIDAS: 160X80X44CM. PUXADOR METÁLICO. FECHADURA. REVESTIMENTO: LAMINADO DE BAIXA PRESSÃO...					
11	35392	ARMÁRIO MISTO - SEMI ABERTO COM 2 PORTAS P/ ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO MISTO EM MDF/MDP, FUNCIONA COMO UMA ESTANT	UND	36,00	R\$ 2.129,71	R\$ 76.669,56
Especificação	ARMÁRIO MISTO - SEMI ABERTO COM 2 PORTAS P/ ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO MISTO EM MDF/MDP, FUNCIONA COMO UMA ESTANTE ABERTA COM 1 PRATELEIRA E 2 DIVISÕES...					
12	35503	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa,	UND	40,00	R\$ 1.970,33	R\$ 78.813,20
Especificação	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa,FABRICADO EM CHAPA 26, CAPACIDADE: 25KG POR GAVETA.TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SISTEMA DE VENTILAÇãOCOM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR. FECHADURACILINDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DASGAVETAS. DIMENSÕES: 136 X 47 X 57CM. MONTAGEM NOLOCAL.					
13	35515	BAIA ATENDIMENTO SIMPLES - ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO	UND	45,00	R\$ 1.776,85	R\$ 79.958,25
Especificação	BAIA ATENDIMENTO SIMPLES - ESTAÇÃO DE ATENDIMENTOSIMPLES INICIAL, CONFECCIONADA EM MADEIRA (MDP),POSSUI 1 FURO PARA A PASSAGEM DOS FIOS NO CANTOTRASEIRO ESQUERDO DO TAMPO, MEDINDO 4,5 CM DE RAIO. -PONTEIRAS TIPO U COM PÉ NIVELADOR TIPO OCTOGONAL DEPOLIESTIRENO, QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁDESNÍVEL DO PISO. - DIMENSÕES: 120 CM DE ALTURA X 100 CMDE LARGURA X 80 CM DE PROFUNDIDADE. COR: WALNUT					
14	35830	BALANÇA DIGITAL CORPORAL ATE 180KG. MEDIDA: 30X30CM. DISPLAY EM LCD. FUNÇÕES: PESO E BIOIMPEDÂNCIA. BALNÇA DUPLA FREQU;	UND	40,00	R\$ 91,39	R\$ 3.655,60
Especificação	BALANÇA DIGITAL CORPORAL ATE 180KG. MEDIDA: 30X30CM. DISPLAY EM LCD. FUNÇÕES: PESO E BIOIMPEDÂNCIA. BALNÇA DUPLA FREQUÊNCIA. CONEXÃO COM APLICATIVO PARA IOS E ANDROID. FUNCIONAMENTO À PILHA. TRANSFER-ENCIA DE DADOS VIA BLUETOOTH. 8 SENSORES (4 PÉS + 4 MÃOS) COM ANÁLISE DE CORPO INTEIRO. MEDE GORDURA CORPORAL, ÁGUA, MASSA MUSCULAR E OSSOS.					
15	35831	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA EM ACRÍLICO ATÉ 30KG. DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE L	UND	6,00	R\$ 769,67	R\$ 4.618,02
Especificação	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA COM CONCHA EM ACRÍLICO ATÉ 30KG. DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA. HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA. FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54CM.					
16	35523	BATEDEIRA. POTÊNCIA: 400W. VELOCIDADES: 5. VOLTAGEM:	UND	100,00	R\$	R\$



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

					483,17	48.317,00	
Especificação	BATEDEIRA. POTÊNCIA: 400W. VELOCIDADES: 5. VOLTAGEM: 220V. CAPACIDADE: 5L. COR: PRETO.						
17	35516	BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS INOX.	UND	20,00	R\$ 3.966,33	R\$ 79.326,60	
Especificação	BEBEDOURO ÁGUA INDUSTRIAL 100 LITROS INOX. TEMPERATURA MÍNIMA DE 5 °C E MÁXIMA DE 10 °C. CAPACIDADE MÁXIMA DE ÁGUA: 100 L. COM BANDEJACOLETORA. GÁS ECOLÓGICO R134A. QUANTIDADE DETORNEIRAS: 3. RESERVATÓRIO INTERNO É FABRICADO EMPOLIPROPILENO (ATÓXICO) MOTOR 1/8. FILTRO INCLUSO. VOLTAGEM 220V						
18	35815	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO. VOLTAGEM 220V, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, CAPACIDADE GARRAFÕES PADRÃO DE ;	UND	50,00	R\$ 1.412,36	R\$ 70.618,00	
Especificação	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO, VOLTAGEM 220V, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR, CAPACIDADE GARRAFÕES PADRÃO DE 10 A 20 LITROS, TIPO COLUNA, TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA/FRIA/QUENTE, ACOMPANHA GARRAFÃO NÃO.						
19	35828	CADEIRA DE RODAS ATÉ 150KG. MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO. PESO DA CADEIRA: 14,6KG. CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG. ;	UND	17,00	R\$ 1.192,63	R\$ 20.274,71	
Especificação	CADEIRA DE RODAS ATÉ 150KG. MATERIAL ESTRUTURA: ALUMÍNIO. PESO DA CADEIRA: 14,6KG. CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG. SISTEMA DE DOBRA: DUPLO X TUBULAR. PINTURA: ELETROSTÁTICA EPÓXI RODAS TRASEIRAS: 24" ARO ALUMÍNIO COM RAIOS. RODAS DIANTEIRAS: 8" X 1.25" PNEU MACIÇO PVC. PNEUS TRASEIROS: ANTIFURO PU. SISTEMA RODAS: QUICK RELEASE. GARFOS: ALUMÍNIO. ROLAMENTOS: BLINDADOS. FREIOS: BILATERAIS COM REGULAGEM. APOIO BRAÇOS: PU ESCAMOTEÁVEIS REGULÁVEIS ALTA. APOIO PÉS: SWING AWAY AJUSTE ALTURA E INCLINAÇÃO. ENCOSTO: DOBRÁVEL POLIAMIDA ESPUMA 20MM ASSENTO: POLIAMIDA DUPLA ESPUMA 20MM. ALMOFADA: RESPIRÁVEL ESPUMA 50MM VELCRO. SISTEMA TIP ASSIST: SIM, COM LUVA PVC. CINTO: PÉLVICO ENGATE RÁPIDO POLIAMIDA.						
20	35829	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL. PESO SUPOSTADO: ATÉ 200KG. CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO. ROLAMENTOS	UND	17,00	R\$ 2.308,33	R\$ 39.241,61	
Especificação	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL. PESO SUPOSTADO: ATÉ 200KG. CONSTRUÍDA EM LIGA ALUMÍNIO AERONÁUTICO TEMPERADO. ROLAMENTOS BLINDADOS NAS QUATRO RODAS, INCLUSIVE NO EIXO VERTICAL DO GARFO. EIXOS DE AÇO REFORÇADO. PINTURA EPÓXI. ESTOFAMENTO 100% NYLON ACOLCHOADO COM ALMOFADA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA. ALMOFADA DE 5CM DE ESPESSURA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE INCORPORADA AO ASSENTO. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X" COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR ARTICULADORES. RODAS TRASEIRAS DE 24" INFLÁVEIS, RAIADAS EM ALUMÍNIO COM PROTETOR DE RAIOS. RODAS DIANTEIRAS DE 6" MACIÇAS, COM GARFO DE NYLON. ARO DE IMPULSO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPÓXI. SISTEMA DE DESMONTAGEM RÁPIDA "QUICK RELEASE" NAS RODAS TRASEIRAS. FREIOS BILATERAIS. PROTETOR LATERAL DE ROUPAS EM NYLON COM ABAS. PROTETOR DE RAIOS. REGULAGEM DE "TILT". PLACA DE FIXAÇÃO DAS RODAS TRASEIRAS COM 6 Furos QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA, MUDANÇA DE ÂNGULO DO ASSENTO E ANTERIORIZAÇÃO OU POSTERIORIZAÇÃO DAS MESMAS. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DO ÂNGULO DA PLACA DO EIXO DIANTEIRO PARA MANTÊ-LO SEMPRE NA PERPENDICULAR EM RELAÇÃO AO PISO (FUNÇÃO NECESSÁRIA SEMPRE QUE HOUVER ALTERAÇÃO NO CENTRO DE GRAVIDADE DA CADEIRA). PEDAL REMOVÍVEL COM SISTEMA "SWINGAWAY". APOIO DE BRAÇO ESCAMOTEÁVEL.						
21	35502	CADEIRA EXECUTIVA FIXA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO	UND	64,00	R\$ 1.243,10	R\$ 79.558,40	
Especificação	CADEIRA EXECUTIVA FIXA REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO- CEC, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURAS FIXASEM BALANÇO (S), ACABAMENTO COM PINTURA PRETO UNIVERSAL. COR: FENDI. MONTAGEM NO LOCAL						
22	35807	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EM COURO ECOLÓGICO. BRAÇO REGULÁVEL. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM MDE ALTURA ;	UND	86,00	R\$ 871,00	R\$ 74.906,00	
Especificação	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA EM COURO ECOLÓGICO. BRAÇO REGULÁVEL. ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM MDE ALTURA À GAS. BASE EM AÇO COM CAPA. RODÍZIOS DE 50MM EM NYLON. COM FENDI. SISTEMA DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO.						
23	35381	CADEIRA GIRATÓRIO TIPO DIRETOR. REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO. BRAÇOS ID REGULÁVEL EM ALTURA E AFASTAMENTO LATERAL, COM O	UND	72,00	R\$ 1.101,74	R\$ 79.325,28	
Especificação	CADEIRA GIRATÓRIO TIPO DIRETOR. REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO. BRAÇOS ID REGULÁVEL EM ALTURA E AFASTAMENTO LATERAL, COM OPÇÃO DE REVESTIMENTO DO...						
24	35500	CADEIRA GIRATÓRIO TIPO PRESIDENTE. REVESTIDO EM	UND	23,00	R\$ 3.405,14	R\$ 78.318,22	
Especificação	CADEIRA GIRATÓRIO TIPO PRESIDENTE. REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO. BRAÇO FIXO EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA, PROFUNDIDADE, AFASTAMENTO LATERAL E ROTAÇÃO DO APOIO. ASSENTO COM DUAS DENSIDADES DE ESPUMA, ALÉM DE REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E REGULAGEM DE ALTURA À GAS. BASE EM ALUMÍNIO. COM RODÍZIOS DE 65MM						
25	35822	CADEIRA LONGARINA CROMADA 3 LUGARES. BASE FIXA EM FORMATO DE Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS. COR PRETA. ENCOSTO E A	UND	50,00	R\$ 1.530,00	R\$ 76.500,00	
Especificação	CADEIRA LONGARINA CROMADA 3 LUGARES. BASE FIXA EM FORMATO DE Y EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS. COR PRETA. ENCOSTO E ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO. BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO. ALTURA DO ENCOSTO: 0,41 CM. LARGURA DO ASSENTO: 0,50 CM. PROFUNDIDADE ASSENTO: 0,44 CM. ALTURA DA LONGARINA: 0,74 CM. ALTURA DO BRAÇO: 0,60 CM. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG POR ASSENTO. MONTAGEM NO LOCAL						
26	35827	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO. EMPILHÁVEL. COR BRANCA. CARGA: ATÉ 154KG. MEDIDAS: 44X89X52CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	500,00	R\$ 53,67	R\$ 26.835,00	
Especificação	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO. EMPILHÁVEL. COR BRANCA. CARGA: ATÉ 154KG. MEDIDAS: 44X89X52CM. CERTIFICAÇÃO INMETRO.						
27	35448	CAMA FAWLER COM RODÍZIO, GRADES E COLCHÃO D33. -	UND	24,00	R\$ 2.543,33	R\$ 61.039,92	
Especificação	CAMA FAWLER COM RODÍZIO, GRADES E COLCHÃO D33. -SUPPORTA ATÉ 120KG - DIMENSÕES APROXIMA DO LEITO: 1,90 M COMPR. X 0,90						
28	35455	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA. - QUALIDADE	UND	18,00	R\$ 1.401,80	R\$ 25.232,40	
Especificação	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIA. - QUALIDADE AÇO INOX -MODELO 02 PRATELEIRAS BANDEJAS -COMPRIMENTO 70CM - LARGURA 45CM - ALTURA 85CM - ALÇA DE MOVIMENTO EM TUBOS - DISTÂNCIA ENTRE AS BANDEJAS DE 50 CM. - RODÍZIOS INDUSTRIAIS 04 UNIDADES -ACESSÓRIOS: INSTALADOS BALDE E BACIA						
29	35812	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 10, TOTAL DE THREADS 16, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.7 GHZ, CACHE 20 MB. M	UND	38,00	R\$ 3.430,00	R\$ 130.340,00	



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

Especificação	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 10, TOTAL DE THREADS 16, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.7 GHZ, CACHE 20 MB. MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: 16GB 3200MHZ COM SSD DE 512GB. GRÁFICOS E VÍDEO: NVIDIA GEFORCE COM SAÍDAS HDMI, VGA E DVI. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX, POTÊNCIA: 500W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MONITOR TIPO: TELA PLANA, TAMANHO DA TELA: 21.5, PAINEL: LED, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ. MOUSE E TECLADO: USB. REDE: GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000.					
30	35478	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EM COR AMARELO.	CJ	106,00	R\$ 713,33	R\$ 75.612,98
Especificação	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EMMDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF18MM FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS:ALTURA - 0,74CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO,PINTURA ELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉSANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM, ALTURAASSENTO - 0,45CM. COR AMARELO.					
31	35476	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EM COR AZUL CLARO	CJ	106,00	R\$ 639,00	R\$ 67.734,00
Especificação	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EMMDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF18MM FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS:ALTURA - 0,74CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO,PINTURA ELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉSANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM, ALTURAASSENTO - 0,45CM. COR AZUL CLARO					
32	35477	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EM COR AZUL ESCURO.	CJ	106,00	R\$ 705,67	R\$ 74.801,02
Especificação	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EMMDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF18MM FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS:ALTURA - 0,74CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO,PINTURA ELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉSANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM, ALTURAASSENTO - 0,45CM. COR AZUL ESCURO.					
33	35479	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EM COR VERDE	CJ	106,00	R\$ 706,67	R\$ 74.907,02
Especificação	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EMMDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF18MM FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS:ALTURA - 0,74CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO,PINTURA ELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉSANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM, ALTURAASSENTO - 0,45CM. COR VERDE					
34	35480	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EM COR VERMELHO	CJ	106,00	R\$ 710,00	R\$ 75.260,00
Especificação	CONJUNTO ESCOLAR CJ06 - MESA ESCOLAR COM TAMPO EMMDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE, TAMPO MDF18MM FITA EM PVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS:ALTURA - 0,74CM, LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM.CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO,PINTURA ELETRÓSTÁTICA PÓ, FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉSANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM, ALTURAASSENTO - 0,45CM. COR VERMELHO					
35	35475	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/ COR AMARELO	CJ	118,00	R\$ 649,13	R\$ 76.597,34
Especificação	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/PORTA LIVROS FNDE. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF EPORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETRÓSTÁTICAPÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM, FITA EMPVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,67CM,LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COMASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉSANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,73CM, ALTURAASSENTO - 0,38CM. COR AMARELO					
36	35471	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/ COR AZUL CLARO	CJ	118,00	R\$ 676,62	R\$ 79.841,16
Especificação	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/PORTA LIVROS FNDE. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF EPORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETRÓSTÁTICAPÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM, FITA EMPVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,67CM,LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COMASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉSANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,73CM, ALTURAASSENTO - 0,38CM. COR AZUL CLARO					
37	35472	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/ COR AZUL ESCURO	CJ	118,00	R\$ 676,62	R\$ 79.841,16
Especificação	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/PORTA LIVROS FNDE. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF EPORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETRÓSTÁTICAPÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM, FITA EMPVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,67CM,LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COMASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉSANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,73CM, ALTURAASSENTO - 0,38CM. COR AZUL ESCURO					
38	35473	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/ COR AZUL VERDE	CJ	118,00	R\$ 676,62	R\$ 79.841,16
Especificação	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/PORTA LIVROS FNDE. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF EPORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETRÓSTÁTICAPÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM, FITA EMPVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,67CM,LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COMASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉSANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,73CM, ALTURAASSENTO - 0,38CM. COR AZUL VERDE					
39	35474	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/ COR VERMELHO	CJ	118,00	R\$ 676,62	R\$ 79.841,16
Especificação	CONJUNTO INFANTO/JUVENIL CJA 04 DE MESA E CADEIRA C/PORTA LIVROS FNDE. MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF EPORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETRÓSTÁTICAPÓ, FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM, FITA EMPVC, PÉS ANTIDERRAPANTES. MEDIDAS: ALTURA - 0,67CM,LARGURA - 0,45CM, COMPRIMENTO 0,60CM, CADEIRA COMASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, PINTURAELETRÓSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE, PÉSANTIDERRAPANTES, MEDIDAS: ALTURA - 0,73CM, ALTURAASSENTO - 0,38CM. COR VERMELHO					
40	35377	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO COM 2 BANCO 1 MESA MONOBLOCO. MESA MEDIDA: 200	UND	32,00	R\$ 2.464,00	R\$ 78.848,00
Especificação	CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIOCOM 2 BANCO 1 MESAMONOBLOCO. MESA MEDIDA: 200X 65CM. TAMPO EM MDF DE18MM. ALTURA: 75CM.PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE CO...					
41	35498	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 1 MESA RETANGULAR	UND	19,00	R\$ 4.202,12	R\$ 79.840,28
Especificação	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 1 MESA RETANGULARE 10 CADEIRAS. MESA: EMPLILHÁVEL EM AÇO, PINTURAEPÓXI, COR BRANCA, MEDIDAS: 2000X600520MM, TAMPO EMMDF. CADEIRAS: ESTRUTURA EM AÇO, ASSENTO E ENCOSTOEM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA ATÉ OASSENTO: 31MM.					



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

42	35463	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.	UND	106,00	R\$ 27,80	R\$ 2.946,80
Especificação		DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.COR BRANCO				
43	35462	DISPENSER DE PAREDE PARA SABÃO LÍQUIDO COM	UND	40,00	R\$ 24,19	R\$ 967,60
Especificação		DISPENSER DE PAREDE PARA SABÃO LÍQUIDO COMRESERVATÓRIO. COR BRANCO				
44	35451	ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOX COM 02 DEGRAUS	UND	40,00	R\$ 281,67	R\$ 11.266,80
Especificação		ESCADA HOSPITALAR EM AÇO INOX COM 02 DEGRAUSANTIDERRAPANTE				
45	35387	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS. ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO EM CHAPA DE AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM. PINTURA	UND	50,00	R\$ 1.574,33	R\$ 78.716,50
Especificação		ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS. ESTANTE DESMONTÁVEL EM AÇO EM CHAPA DE AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO/ANTIFERRUGEM. PINTURA ELETROSTÁTICA A P...				
46	35820	EXTENSÃO ELÉTRICA 15M. QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 (1 DE 20A, 2 DE 10A). CABO PP 2X2,5MM.	UND	50,00	R\$ 106,81	R\$ 5.340,50
Especificação		EXTENSÃO ELÉTRICA 15M. QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 (1 DE 20A, 2 DE 10A). CABO PP 2X2,5MM.				
47	35518	FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX, TAMPA DE VIDRO,	UND	12,00	R\$ 1.153,04	R\$ 13.836,48
Especificação		FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX, TAMPA DE VIDRO,AUTOMÁTICO BIVOLT.				
48	35519	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO 110 LITROS, AÇO	UND	23,00	R\$ 3.367,87	R\$ 77.461,01
Especificação		FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO 110 LITROS, AÇOCARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓELETROSTÁTICA, QUEIMADORES: 2 QUEIMADORES DE CHAMADUPLA E 2 DE CHAMA TRIPLA; DIMENSÕES: 78 X 85 85 CM, TIPODE GÁS: GLP - BAIXA PRESSÃO.				
49	35517	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM FORNO A GAS. AÇO	UND	13,00	R\$ 5.999,89	R\$ 77.998,57
Especificação		FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM FORNO A GAS. AÇOCARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. QUEIMADORSIMPLES: 3. QUEIMADOR DUPLO: 3. FORNO 135 LITROS.DIMENSÕES: 85,9 X 111,5 X 81,5 CM				
50	35810	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM FORNO A GAS. AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. QUEIMADOR SIMPLES: 3. QUEIMADOR;	UND	38,00	R\$ 1.153,04	R\$ 43.815,52
Especificação		FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 COM FORNO A GAS. AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. QUEIMADOR SIMPLES: 3. QUEIMADOR DUPLO: 3. FORNO 135 LITROS. DIMENSÕES: 85,9 X 111,5 X 81,5 CM.				
51	35809	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40X40. QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 03 QUEIMADORES DUPLOS, 03 QUEIMADORES SIMPLES, GRELHAS EM;	UND	25,00	R\$ 2.901,59	R\$ 72.539,75
Especificação		FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 40X40. QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 03 QUEIMADORES DUPLOS, 03 QUEIMADORES SIMPLES, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. FORNO DE 92L COM TAMPA EM AÇO INOX. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430. TIPO DE PORTA DO FORNO: CEGA. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: GÁS.				
52	35825	FREEZER HORIZONTAL 1 OU 2 PORTAS, CAPACIDADE SUPERIOR A 400 LITROS, MATERIAL: AÇO, CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM, VOLTAGEM: 220V, ILUMINAÇÃO INTERNA: NÃO, TEMPERATURA INTERNA DE -28°C A 10°C, COR: BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER, FREEZER HORIZONTAL, MODOS DE OPERAÇÃO: 3, VOLTAGEM 220V.	UND	16,00	R\$ 4.630,00	R\$ 74.080,00
Especificação		FREEZER HORIZONTAL 1 OU 2 PORTAS, CAPACIDADE SUPERIOR A 400 LITROS, MATERIAL: AÇO, CONTROLE DE TEMPERATURA: SIM, VOLTAGEM: 220V, ILUMINAÇÃO INTERNA: NÃO, TEMPERATURA INTERNA DE -28°C A 10°C, COR: BRANCA, TECNOLOGIA INVERTER, FREEZER HORIZONTAL, MODOS DE OPERAÇÃO: 3, VOLTAGEM 220V.				
53	35499	GELADEIRA FROST FREE. CAPACIDADE SUPERIOR A 500	UND	16,00	R\$ 4.354,33	R\$ 69.669,28
Especificação		GELADEIRA FROST FREE. CAPACIDADE SUPERIOR A 500LITROS, VOLTAGEM 220V. DUAS PORTAS				
54	35814	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 E WI-F	UND	20,00	R\$ 1.871,93	R\$ 37.438,60
Especificação		IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA. FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO. CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 E WI-FI. SISTEMA DE ABASTECIMENTO: TANQUES DE TINTA ORIGINAIS INTEGRADOS (SEM USO DE CARTUCHOS). VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMO DE 17 PPM EM PRETO E 9 PPM EM CORES (ISO). IMPRESSÃO DUPLEX. TAMANHO DE IMPRESSÃO: A4, A5, A6, A3, CARTA, OFÍCIO.				
55	35808	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12 LITROS. MATERIAL DA JARRA: AÇO INOX 304. BIVOLT. POTÊNCIA: 1200W 3500RPM.	UND	40,00	R\$ 1.200,29	R\$ 48.011,60
Especificação		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 12 LITROS. MATERIAL DA JARRA: AÇO INOX 304. BIVOLT. POTÊNCIA: 1200W 3500RPM.				
56	35826	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. MATERIAL DA JARRA: AÇO INOX 304. BIVOLT. QUANTIDADE DE LÂMINAS: 6. POTÊNCIA: 1200W 3	UND	40,00	R\$ 760,30	R\$ 30.412,00
Especificação		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS. MATERIAL DA JARRA: AÇO INOX 304. BIVOLT. QUANTIDADE DE LÂMINAS: 6. POTÊNCIA: 1200W 3500RPM.				
57	35520	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE: 8 LITROS,	UND	60,00	R\$ 1.150,03	R\$ 69.001,80
Especificação		LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL. CAPACIDADE: 8 LITROS,MATERIAL: INOX, COR: PRATEADO, POTÊNCIA: 1.200 W,VOLTAGEM: BIVOLT, COM LÂMINA REMOVÍVEL.				
58	35521	LIQUIDIFICADOR RESIDENCIAL. CAPACIDADE: 3,2 LITROS,	UND	100,00	R\$ 286,89	R\$ 28.689,00
Especificação		LIQUIDIFICADOR RESIDENCIAL. CAPACIDADE: 3,2 LITROS,MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETO, POTÊNCIA: 1.400 W,VOLTAGEM: 110V, VELOCIDADES: 15, FUNÇÕES: BATER ETRITURAR.				
59	35832	LIXEIRA EM AÇO INOX 30L. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO INOX. MATERIAL DA TAMPA: AÇO INOX. FORMATO: CIRCULAR. MEDIDAS: 30X30	UND	102,00	R\$ 360,45	R\$ 36.765,90
Especificação		LIXEIRA EM AÇO INOX 30L. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO INOX. MATERIAL DA TAMPA: AÇO INOX. FORMATO: CIRCULAR. MEDIDAS: 30X30X62CM. TIPO DE ABERTURA: PEDAL. POSSUI CESTO INTERNO REMOVÍVEL: SIM. POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE: SIM.				



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

60	35481	LOUSA EM VIDRO TEMPERADO 8MM. LOUSA ESCOLAR EM	UND	45,00	R\$ 1.760,00	R\$ 79.200,00
Especificação		LOUSA EM VIDRO TEMPERADO 8MM. LOUSA ESCOLAR EMVIDRO TEMPERADO FUNDO BRANCO, ESPESSURA 6MM,CANTOS ARREDONDADOS, 06 FUROS PARA FIXAÇÃO COMACABAMENTO CROMADO, FUNDO BRANCO. MEDIDAS:2000MM X 1000MM. SERIGRAFADO				
61	35450	MACA FIXA COM BALCÃO PARA EXAMES. COR BRANCO. -	UND	30,00	R\$ 2.319,17	R\$ 69.575,10
Especificação		MACA FIXA COM BALCÃO PARA EXAMES. COR BRANCO. -ESTRUTURA DA MESA: MDF 15MM ANTIBACTERIANO. -MEDIDAS: 1,80 CM X 60 CM X 80 -(C X L X A); - ALTURA DOESTOFADO: 5 CM / APOIO PARA CABEÇA 55X60/ COLCHÃO125X60 - DENSIDADE: D-28				
62	35453	MACA GINECOLÓGICA. ARMAÇÃO: TUBO ESMALTADO EM	UND	8,00	R\$ 1.618,81	R\$ 12.950,48
Especificação		MACA GINECOLÓGICA. ARMAÇÃO: TUBO ESMALTADO EMPINTURA EPOX; -LEITO: ESTOFADO TOTALMENTE EMCOURVIN; - DIMENSÕES: 1820MM X 515MM X 890 (CXL XA); -DIMENSÕES DO LEITO: 1820 MM X 515 MM (CXL); - PESO: 30 KG;- PESO SUPORTADO: 120 KG; - ESTOFADO: ESPUMA D28;				
63	35456	MACA PEDIÁTRICA BALCÃO EM MDF 3 GAVETAS E ESPAÇO	UND	8,00	R\$ 2.397,51	R\$ 19.180,08
Especificação		MACA PEDIÁTRICA BALCÃO EM MDF 3 GAVETAS E ESPAÇOPARA BALANÇA. ERGONOMIA: ESTOFADO CONFORTAVELDIFERENCIAIS: ESTRUTURA REFORÇADA, FÁCILHIGIENIZAÇÃO ESTRUTURA DA MESA: MDF 15MMANTIBACTERIANO MEDIDAS MONTADA: 1,80 CM X 60 CM X 80 -(C X L X A); ALTURA DO ESTOFADO: 5 CM / COLCHÃO 135X60DENSIDADE: D-28 COR: BRANCO				
64	35454	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTOS	UND	18,00	R\$ 1.358,61	R\$ 24.454,98
Especificação		MESA AUXILIAR EM AÇO INOX PARA INSTRUMENTOSCIRÚRGICOS COM RODÍZIOS.				
65	35449	MESA CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX 40X40X78CM COM	UND	6,00	R\$ 381,67	R\$ 2.290,02
Especificação		MESA CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX 40X40X78CM COMRODAS.				
66	35393	MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO E PÉS DE METAL. TAMPO 40MM MDF/MDP. GAVETEIRO COM CHAVES E 3 GAVETAS. PÉS DE METALON CO	UND	45,00	R\$ 1.729,66	R\$ 77.834,70
Especificação		MESA DE ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO E PÉS DE METAL. TAMPO 40MM MDF/MDP. GAVETEIRO COM CHAVES E 3 GAVETAS. PÉS DE METALON COM REGULAGEM. BORDAS...				
67	35806	MESA DE ESCRITÓRIO INDUSTRIAL COM 2 GAVETAS COM CHAVE. TAMPO EM MDP 45MM. MEDIDAS: 120X60X76CM. ESTRUTURA EM TUBOS DE A;	UND	53,00	R\$ 1.176,80	R\$ 62.370,40
Especificação		MESA DE ESCRITÓRIO INDUSTRIAL COM 2 GAVETAS COM CHAVE. TAMPO EM MDP 45MM. MEDIDAS: 120X60X76CM. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA METÁLICA QUADRADA NAS DUAS LATERAIS. PROFUNDIDADE DOS PÉS: 60CM.				
68	35805	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES COM CADEIRA. MESA: COR NOGAL COM PRETO. TAMANHO: 3,80X1,10X73.5CM. QUANTIDADE DE CAIXAS DE T;	UND	10,00	R\$ 5.133,33	R\$ 51.333,30
Especificação		MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES COM CADEIRA. MESA: COR NOGAL COM PRETO. TAMANHO: 3,80X1,10X73.5CM. QUANTIDADE DE CAIXAS DE TOMADAS: 2 CAIXAS DE TOMADAS. TAMPO EM MDP 25MM. PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. LINHA ALTO PADRÃO. BORDAS ARREDONDADAS DE 2MM. CADEIRA: CADEIRA EXECUTIVA FIXA REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO - CEC, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURAS FIXAS EM BALANÇO (S), ACABAMENTO COM PINTURA PRETO UNIVERSAL. COR: FENDI. MONTAGEM NO LOCAL.				
69	35811	MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES MDF/MDP COM 8 CADEIRAS. MEDIDAS: 270X90X73CM. TAMPO: 40MM. BORDAS ARREDONDADAS: 1MM. PÉS ;	UND	18,00	R\$ 4.160,83	R\$ 74.894,94
Especificação		MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES MDF/MDP COM 8 CADEIRAS. MEDIDAS: 270X90X73CM. TAMPO: 40MM. BORDAS ARREDONDADAS: 1MM. PÉS REGULÁVEIS: SIM. ENTRADA DE ENERGIA NO CENTRO DA MESA: 2. PAINEL MEDIDAS: 195X90CM. COR: MACADÂMIA COM BRANCO. CADEIRA: FIXA REVESTIDA EM COURO ECOLOGICO - CEC, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, ESTRUTURAS FIXAS EM BALANÇO (S), ACABAMENTO COM PINTURA PRETO UNIVERSAL. COR: FENDI. MONTAGEM NO LOCAL.				
70	35384	MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA 6 LUGARES. FORMATO: RETANGULAR. PES: AÇO COM NIVELADOR DE ALTURA. DIMENSÕES: 240 X 78 X 110CM.	UND	28,00	R\$ 2.803,33	R\$ 78.493,24
Especificação		MESA DE REUNIÃO EXECUTIVA 6 LUGARES. FORMATO: RETANGULAR. PES: AÇO COM NIVELADOR DE ALTURA. DIMENSÕES: 240 X 78 X 110CM. COR: NOGUEIRA COM...				
71	35389	MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÃO: 120 X 120 X 73 CM. TAMPO EM MDF/MDP 25MM NA COR NOGAL. BASE QUADRADA EM AÇO 30X50MM N	UND	37,00	R\$ 2.148,00	R\$ 79.476,00
Especificação		MESA DE REUNIÃO REDONDA. DIMENSÃO: 120 X 120 X 73 CM. TAMPO EM MDF/MDP 25MM NA COR NOGAL. BASE QUADRADA EM AÇO 30X50MM NA COR PRETA. MONTAGEM NO LOCAL.				
72	35388	MESA L ESCRITÓRIO 2,00M COM ARMÁRIO LATERAL E TAMPO CAVADO. TAMPO DA MESA: 25MM MDP COM BORDA FRONTAL E TRASEIRA 45°, AR	UND	42,00	R\$ 1.817,96	R\$ 76.354,32
Especificação		MESA L ESCRITÓRIO 2,00M COM ARMÁRIO LATERAL E TAMPO CAVADO. TAMPO DA MESA: 25MM MDP COM BORDA FRONTAL E TRASEIRA 45°, ARMÁRIO COM TAMPO EMBUTIDO E CORPO DE...				
73	35452	MESA MAYO COM BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTAL	UND	24,00	R\$ 489,33	R\$ 11.743,92
Especificação		MESA MAYO COM BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTALCIRÚRGICO. BASE FIXA: AÇO INOX HASTE MÓVEL: AÇO INOXBANDEJA INOX REMOVÍVEL DE 40X30CM; ALTURAREGULÁVEL, 70CM MÍNIMO, 110CM MÁXIMO				
74	35819	MICROFONE SEM FIO DUPLO COM RECEPTOR. COMPANHA MALETA: SIM. TIPO: MICROFONE SEM FIO DE MÃO MULTIFREQUENCIA.;	UND	20,00	R\$ 1.087,07	R\$ 21.741,40
Especificação		MICROFONE SEM FIO DUPLO COM RECEPTOR. COMPANHA MALETA: SIM. TIPO: MICROFONE SEM FIO DE MÃO MULTIFREQUENCIA. QUANTIDADE DE MICROFONE: 2 MICROFONES. POTÊNCIA DO TRANSMISSOR: 30MW. TIPO DE MODULAÇÃO: FM. DESVIO: +-26KHZ. FAIXA DE FREQUÊNCIA: 668 - 698MHZ. ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. FAIXA DINÂMICA: 90DB. T.H.D: 0,4%. NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO: 400MV. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 30HZ - 20KHZ. ALIMENTAÇÃO: 2X PILHAS AA 1,5V. COR: PRETO. CONECTORES: 01 P10, 02 XLR BALANCEADOS. DISPLAY LED. CANAIS A E B -INDEPENDENTES PARA REGULAGEM INDIVIDUAL. 02 ANTENAS. S/N: 95DB. IMAGEM E REJEIÇÃO ESPÚRIA: 80DB. SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO: -95DBM. ALIMENTAÇÃO: DC 12V 600MA. FONTE BIVOLT 100-240V 50/60HZ.				



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

75	35804	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. POTÊNCIA 600W. BIVOLT. VELOCIDADE: 438 RPM. 7 DISCOS. INMETRO;	UND	40,00	R\$ 1.570,83	R\$ 62.833,20
Especificação		MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS. POTÊNCIA 600W. BIVOLT. VELOCIDADE: 438 RPM. 7 DISCOS. INMETRO.				
76	35824	NOTEBOOK 15.6 13ª GERAÇÃO. MEMÓRIA 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 512 GB NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2.;	UND	27,00	R\$ 4.899,67	R\$ 132.291,09
Especificação		NOTEBOOK 15.6 13ª GERAÇÃO. MEMÓRIA 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 512 GB NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2. PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 10, TOTAL DE THREADS 12, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.6 GHZ. CACHE 12 MB. TELA DISPLAY LED FHD 15,6 (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. PORTAS 1 HDMI, 2 USB-C, 2 USB3.2, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICROSD, 1 COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE, 1 RJ45. BLUETOOTH VERSÃO 5.2, WI-FI 6 (GIG), 802.11 AC 2X2, GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME				
77	35484	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR AZUL ESCURO.				
78	35489	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM COR CINZA CLARO	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR CINZA CLARO				
79	35488	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM COR CINZA ESCURO	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR CINZA ESCURO				
80	35491	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM COR LARANJA	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR LARANJA				
81	35492	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM COR LILÁS	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR LILÁS				
82	35493	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM COR ROXO	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR ROXO				
83	35487	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM COR VERDE CLARO	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR VERDE CLARO				
84	35490	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM COR VERMELHO	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR VERMELHO				
85	35485	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM. COR AZUL CLARO	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR AZUL CLARO				
86	35486	PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MM. COR VERDE ESCURO.	UND	210,00	R\$ 377,67	R\$ 79.310,70
Especificação		PISO EM POLIETILENO VIRGEM COM INSTALAÇÃO 300X300MMDRENANTE MODULAR, ANTIDERRAPANTE E ANTIREFLEXOATENDNEDO A NBR16071. SISTEMA DE ENCAIXE SNAP-FIT COMABSORÇÃO DE IMPACTO OUTDOOR COM DEMARCAÇÕESESPORTIVAS OU PARA PLAYFROUND. COR VERDE ESCURO.				
87	35390	POLTRONA DE ESPERA ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA PINUS COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D16.	UND	41,00	R\$ 1.911,63	R\$ 78.376,83
Especificação		POLTRONA DE ESPERA ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA PINUS COM ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D16.ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA D28....				
88	35817	PROJETOR. BRILHO MÍNIMO 3800 LÚMENS. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800 PIXELS). ALTO-FALANTE ;	UND	19,00	R\$ 4.099,33	R\$ 77.887,27
Especificação		PROJETOR. BRILHO MÍNIMO 3800 LÚMENS. RESOLUÇÃO NATIVA: WXGA (1280 X 800 PIXELS). ALTO-FALANTE INTEGRADO DE, NO MÍNIMO, 5W. TECNOLOGIA 3LCD. CONECTIVIDADE: 02 X ENTRADAS HDMI. 01 X ENTRADA DE COMPUTADOR (VGA/D-SUB DE 15 PINOS). 01 X SAÍDA DE MONITOR (VGA/D-SUB DE 15 PINOS). 01 X ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA). 01 X PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45. 01 X PORTA USB TIPO B. 01 X PORTA USB TIPO A. 02 X ENTRADAS DE ÁUDIO. 01 X SAÍDA DE ÁUDIO.				
89	35482	QUADRO BRANCO. MEDIDA: 3000 X 1200MM. MOLDURA EM	UND	56,00	R\$ 1.414,33	R\$ 79.202,48
Especificação		QUADRO BRANCO. MEDIDA: 3000 X 1200MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO. LMINADO MELANINICO BRANCO BRILHANTE EMMDF. SUPORTE EM ALÍNIO PRA APAGADOR. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL. FUNCO COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE				
90	35823	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X200CM. POSSUI SUPORTE: SIM.	UND	40,00	R\$ 1.201,33	R\$ 48.053,20
Especificação		QUADRO MAGNÉTICO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 120X200CM. POSSUI SUPORTE: SIM.				



EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

91	35514	SOFÁ 3 LUGARES LINHO COR BEGE. TIPO FIXO COM BASE E	UND	29,00	R\$ 2.701,67	R\$ 78.348,43
Especificação		SOFÁ 3 LUGARES LINHO COR BEGE. TIPO FIXO COM BASE EPÉS DE MADEIRA. ACOMPANHA ALMOFADAS. FORMATO RETANGULAR. DIMENSÃO: 82 X 183 X 88CM.				
92	35818	TELA DE PROJEÇÃO 200 POLEGADAS. FORMATO: 4:3. COR DO PRODUTO: BRANCA. ELETRICA. COM CONTROLE REMOTO. FIXAÇÃO NO TETO OU	UND	20,00	R\$ 1.179,65	R\$ 23.593,00
Especificação		TELA DE PROJEÇÃO 200 POLEGADAS. FORMATO: 4:3. COR DO PRODUTO: BRANCA. ELETRICA. COM CONTROLE REMOTO. FIXAÇÃO NO TETO OU PAREDE.				
93	35522	TELEVISÃO 55 POLEGADAS. RESOLUÇÃO: 4K UHD.	UND	20,00	R\$ 3.974,98	R\$ 79.499,60
Especificação		TELEVISÃO 55 POLEGADAS. RESOLUÇÃO: 4K UHD.FREQUENCIA: 60HZ. CONECTIVIDADE: WI-FI E BLUETOOTH.FORMATO DA TELA: 16:9. VOLTAGEM BIVOLT. POSSUI CONTROLE REMOTO: SIM. ACEITA APLICATIVOS: SIM. HDMI: 4.USB: 2. COR DA BASE: PRETA. COR DA BORDA: PRETA				
94	35483	VENTILADOR DE PAREDE. TRÊS PÁS. COR PRETO. CHAVE DE	UND	135,00	R\$ 452,67	R\$ 61.110,45
Especificação		VENTILADOR DE PAREDE. TRÊS PÁS. COR PRETO. CHAVE DEREGLAGEM NA PAREDE. GRADE DE AÇO. POTÊNCIA 200WTRÊS REGULAGENS. BIVOLT. OSCILNATE.				
95*	35800	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIP;	UND	6,00	R\$ 3.273,67	R\$ 19.642,02
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HIGH WALL DUAL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTUS/H. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
96*	35799	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO;	UND	7,00	R\$ 2.772,67	R\$ 19.408,69
Especificação		APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H, TIPO SPLIT, CICLOS QUENTE E FRIO 220V, INCLUINDO CONDENSADOR E EVAPORADOR TIPO HIGH WALL DUAL INVERTER, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 9.000 BTUS/H. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
97*	35812	COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 10, TOTAL DE THREADS 16, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.7 GHZ, CACHE 20 MB. M	UND	12,00	R\$ 3.430,00	R\$ 41.160,00
Especificação		COMPUTADOR COMPLETO. PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 10, TOTAL DE THREADS 16, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.7 GHZ, CACHE 20 MB. MEMÓRIA E ARMAZENAMENTO: 16GB 3200MHZ COM SSD DE 512GB. GRÁFICOS E VÍDEO: NVIDIA GEFORCE COM SAÍDAS HDMI, VGA E DVI. FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX, POTÊNCIA: 500W, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. MONITOR TIPO: TELA PLANA, TAMANHO DA TELA: 21.5, PAINEL: LED, RESOLUÇÃO: FULL HD 1920X1080, CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ. MOUSE E TECLADO: USB. REDE: GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000.				
98*	35824	NOTEBOOK 15.6 13ª GERAÇÃO. MEMÓRIA 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 512 GB NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2.;	UND	8,00	R\$ 4.899,67	R\$ 39.197,36
Especificação		NOTEBOOK 15.6 13ª GERAÇÃO. MEMÓRIA 8GB DDR4. ARMAZENAMENTO SSD NVME DE 512 GB NÚMERO DE SLOTS PARA SSD: 2. PROCESSADOR NÚMERO DE NÚCLEOS 10, TOTAL DE THREADS 12, FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.6 GHZ, CACHE 12 MB. TELA DISPLAY LED FHD 15,6 (1920 X 1080), ANTIRREFLEXO. PORTAS 1 HDMI, 2 USB-C, 2 USB3.2, LEITOR DE CARTÃO MULTIMÍDIA MICROSD, 1 COMBO COM SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO/ENTRADA PARA MICROFONE, 1 RJ45. BLUETOOTH VERSÃO 5.2, WI-FI 6 (GIG), 802.11 AC 2X2, GIGABIT ETHERNET 10/100/1000. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME				
99*	35483	VENTILADOR DE PAREDE. TRÊS PÁS. COR PRETO. CHAVE DE	UND	45,00	R\$ 452,67	R\$ 20.370,15
Especificação		VENTILADOR DE PAREDE. TRÊS PÁS. COR PRETO. CHAVE DEREGLAGEM NA PAREDE. GRADE DE AÇO. POTÊNCIA 200WTRÊS REGULAGENS. BIVOLT. OSCILNATE.				
100*	35806	MESA DE ESCRITÓRIO INDUSTRIAL COM 2 GAVETAS COM CHAVE. TAMPO EM MDP 45MM. MEDIDAS: 120X60X76CM. ESTRUTURA EM TUBOS DE A;	UND	17,00	R\$ 1.176,80	R\$ 20.005,60
Especificação		MESA DE ESCRITÓRIO INDUSTRIAL COM 2 GAVETAS COM CHAVE. TAMPO EM MDP 45MM. MEDIDAS: 120X60X76CM. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ESTRUTURA METÁLICA QUADRADA NAS DUAS LATERAIS. PROFUNDIDADE DOS PÉS: 60CM.				

* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

Valor total estimado: R\$5.879.086,34 (cinco milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)

OUTRAS ESPECIFICAÇÃO

10.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transportes, carga, descarga e quaisquer outras despesas para a entrega dos materiais, bem como ainda, deverão estar inclusos todos os insumos que compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos objetos.

10.2. Somente serão aceitas propostas que atendam aos requisitos supracitados em suas condições mínimas.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

10.3. Serão aceitas propostas de objetos com condições e especificações semelhantes desde que atendam à destinação a que se propõe.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, INCISO XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/2021):

As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do Decreto Municipal nº 106/2025.

12. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

12.1. Dos direitos e obrigações da contratante.

12.1.1 Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;

12.1.2 Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência;

12.1.3. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada no prazo estipulado;

12.1.4. Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente às quantidades solicitadas;

12.1.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições do fornecimento;

12.1.6. Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;

12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido neste termo de referência;

12.1.8. Promover, através da Secretaria Municipal de Administração, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

12.2. Dos direitos e obrigações da contratada.

12.2.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

12.2.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

12.2.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega dos itens solicitados do objeto, até para que possa a empresa proceder correções;

12.2.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

12.2.5. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os itens solicitados do objeto, no prazo, no local e



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

horário indicados;

12.2.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE;

12.2.7. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução; A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Neópolis;

12.2.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o prazo de vigência do Contrato;

12.2.9. Credenciar, junto ao Município de Neópolis, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

12.2.10. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais vigentes;

12.2.11. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

12.2.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Município de Neópolis; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.2.13. A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ao substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto registrado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Disponibilizar ao CONTRATANTE nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, nos locais, quantidades e horários fixados neste instrumento, informando, em Tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que impossibilite de assumir o solicitado;

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE TRATAMENTO FAVORECIDO NO ÂMBITO LOCAL/REGIONAL

A adoção de tratamento favorecido no âmbito local/regional encontra amparo na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente nos arts. 42 a 49 e arts. 47 e 48, bem como na Lei nº 14.133/2021, e no decreto Municipal nº140/2025 observando os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Após levantamento mercadológico realizado pelo setor competente, verificou-se a existência de fornecedores locais e regionais aptos ao atendimento do objeto, demonstrando viabilidade competitiva suficiente para a adoção da medida, conforme relação abaixo descrita.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

LENITON ALBERTO DOS SANTOS – CNPJ 52.205.191/0001-21, Rua de Laranjeiras, 162 – Centro – Propria/SE.

JOÃO PAULO DE ARAUJO LIMA ME CPC INFORMÁTICA – CNPJ 08.361.188/0001-05, Av. Pedro Abreu de Lima, 286 – Sala A, Centro - Propria/SE.

BISMARQUE POSSIDONIO DA SILVA – CNPJ 57.148.031/0001-01, Av. Antonio G de Brito, 302- Centro, Propria/SE.

A regionalização da contratação apresenta vantagens técnicas e operacionais relevantes, considerando que os produtos demandam fornecimento contínuo e entregas frequentes, conforme necessidade de cada unidade administrativa.

A contratação de fornecedores localizados no âmbito regional proporciona:

- maior agilidade nas entregas e reposições;
- redução de custos logísticos e operacionais;
- atendimento célere em situações emergenciais;
- maior eficiência na execução contratual;
- fortalecimento da economia local e regional.

A adoção da regionalização no presente processo licitatório para aquisição de materiais permanentes destinados à Prefeitura Municipal de Neópolis e suas Secretarias fundamenta-se na necessidade de promoção do desenvolvimento econômico e social regional, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A medida busca incentivar a participação de empresas locais e regionais, fortalecendo o comércio da região, promovendo a circulação de renda no âmbito municipal e regional, bem como estimulando a geração de emprego e renda, sem prejuízo da competitividade, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A regionalização também se justifica em razão da natureza do objeto, considerando que a proximidade geográfica das empresas contratadas poderá proporcionar maior agilidade na entrega dos materiais, redução de custos logísticos e maior eficiência no atendimento de eventuais demandas complementares, trocas, assistência e garantias, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

Ressalta-se que a adoção do critério regional não tem por objetivo restringir a competitividade do certame, mas sim promover tratamento diferenciado compatível com o interesse público local e regional, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

Diante disso, a adoção do tratamento favorecido no âmbito local/regional mostra-se tecnicamente justificável e alinhada ao interesse público, assegurando maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos serviços públicos municipais.

Neópolis/SE, 26 de março de 2026.



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Edvaldo da Silva Terto
Secretário Municipal de Administração**

**Michelly de Oliveira Costa Tojal
Secretária Municipal de Assistência Social**

**Simone Silva dos Santos
Secretária Municipal de Saúde**

APROVO EM 26/03/2026

**Allysson Tojal Serra Dantas
Prefeito Municipal de Neópolis**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/2026

O MUNICÍPIO DE [CIDADE_SEDE] por intermédio do(a) [ORGAO_ENTIDADE], com sede no(a) [ENDERECO_ORGAO], na cidade de [CIDADE_SEDE] – [ESTADO_SEDE], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ_ORGAO], neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) [AUTORIDADE_SUPERIOR], [CARGO_SUPERIOR], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [PROCESSO_LICITATORIO], processo administrativo nº [PROCESSO_ADMINISTRATIVO], RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 106/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do [PROCESSO_LICITATORIO], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a [ORGAO_ENTIDADE]

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

XX

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei no 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
o A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
o Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.
- **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 010/2024 e Decreto Municipal nº 008/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 106/2025; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 106/2025.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de Decreto Municipal nº 106/2025, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 106/2025 e Lei 14.133/2021.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de de 2026

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



EDITAL

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**APENDICE “A”
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XX

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES